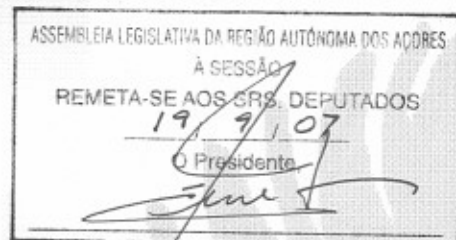




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007- 1753
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2007-1760

18.09.2007

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 268/VIII – ENCERRAMENTO DA ESCOLA DA ATALHADA

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 268/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Maria José Duarte, Pedro Gomes e Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - O encerramento da EB1/JI deve-se à constatação da existência, a cerca de 800 m de distância, de salas vazias na EB1/JI da Lagoa, um edifício moderno e dotado de condições que permitem uma maior diversificação curricular e um melhor atendimento aos alunos. A agregação de escolas, já que é disso que se trata, permitirá criar turmas de nível, isto é, turmas onde apenas exista um ano de escolaridade e ainda assim agrupados de acordo com os níveis de competência atingidos. Desta alteração resultam grandes vantagens pedagógicas para os alunos e uma sensível melhoria para a qualidade do ensino ministrado. Por outro lado, permitirá racionalizar a utilização dos recursos humanos, permitindo diversificar o currículo até agora oferecido em ambas as escolas. Como vantagem adicional, permite que o imóvel da Atalhada funcione como ATL.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

2 - O encerramento é feito de acordo com o fixado no n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do

Sistema Educativo, sendo precedido de audição dos órgãos da EBI da Lagoa, nos quais os pais estão representados.

3 - A resposta a esta pergunta consiste no que estabelece o Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e no Decreto Legislativo Regional nº 23/2006/A, de 12 de Junho.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2829 Proc. Nº 540302
Data:	09/09/18 Nº 268/VIII